



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Artigo que o(a) presente Lei 4009
foi publicado no Mural da Prefeitura
no dia 21 / 01 / 2019
Retirado em: _____

Melissa D. Machado
RG: 2098778431

LEI MUNICIPAL DE Nº 4.009, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Soledade a firmar Termo de Fomento com repasse de recursos financeiros para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no valor de R\$ 61.548,00 (sessenta e um mil e quinhentos e quarenta e oito reais), para auxiliar no pagamento de equipe técnica disciplinar.

PAULO RICARDO CATTANEO, Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Soledade autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, cadastrada no CNPJ sob o nº 89.657.159/0001-97, no valor de R\$ 61.548,00 (sessenta e um mil e quinhentos e quarenta e oito reais), para auxiliar no pagamento de equipe técnica disciplinar.

Parágrafo único. O valor de R\$ 61.548,00 (sessenta e um mil e quinhentos e quarenta e oito reais) será repassado em doze parcelas mensais de R\$ 5.129,00 (cinco mil cento e vinte e nove reais), com início do pagamento em janeiro de 2019 e término em dezembro de 2019.

Art. 2º. A Associação de Pais e Amigos Excepcionais – APAE prestará contas da utilização dos recursos repassados pelo Município, atendendo o previsto na Lei Federal de nº 13.019/2014; no Plano de Trabalho; e no Termo de Fomento a ser firmado.

Art. 3º. O repasse de que trata o artigo primeiro correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação - 335043010000 – Assistência Social.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, RS, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.


PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal

Registrado sob nº 4009
Soledade, 21 / 01 / 2019



